

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - Sec. Educação, Desporto, Turismo e Cultura	
	16.03 - Manutenção do Ensino (Art. 212 da CF)	
	12 - Educação	
	361 - Ensino Fundamental	
	207 - Educação para a cidadania	
	1.110 - Aquisição e Manutenção Frota de Veículos - MDE	
2494	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 20	R\$ 20.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da despesa da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura, despesa 3727 - Obras e Instalações no valor de R\$ 20.000,00, Fonte de recurso 20 - MDE.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2018
PROJETO DE LEI Nº 051/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com manutenção da frota de veículos da Educação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal